

ATA DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA PARA RECEPÇÃO DOS ENVELOPES NºS 01 CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS AUTOS DE PROCESSO Nº 3780/2018, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 001/2018, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, COM VISTAS A CONTINUAÇÃO/CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE/PRÉ-ESCOLA 002 (ID 1001999) LOCALIZADA NO SETOR BUENOS AIRES, NO MUNICÍPIO DE POSSE – GO.

I - PREÂMBULO

Aos 05 dias do mês de setembro de 2018, às 14h30min (hora padrão de Brasília-DF), na Sala das Sessões da Comissão Permanente de Licitações e Contratos, situada na sede da Prefeitura Municipal de Posse/GO, situada na Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, CEP 73.900-000, reuniu-se a referida Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 1268, de 02 de maio de 2018, para a continuação da sessão pública suspensa no dia 31 de julho de 2018, e ainda conforme o relatório anexo aos autos de fls. 912/916.

O presente certame foi convocado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

II - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo respectivamente, os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial e/ou de Preços, para a contratação de empresa na forma de empreitada global para Execução de obras de engenharia, com vistas a continuação/conclusão da construção de Creche/Pré-Escola 002 (ID 1001999) localizada no Setor Buenos Aires, no Município de Posse - GO.

III - DA PUBLICIDADE

Visando a realização desta Concorrência e, utilizando-se dos meios usuais de divulgação previstos em Lei, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos fez com que a respectiva Intimação, fosse publicada no portal da Prefeitura Municipal de Posse/GO, página www.posse.go.gov.br/licitações, do dia 24 de setembro de 2018, e nesta mesma data foi afixado no placar da Prefeitura Municipal, além disso, foi fornecido informações e cópias do edital a quem solicitou, cumprindo desta maneira o disposto no art. 21, incisos II e III, c/c o inciso IV, do § 2º, da Lei nº 8.666/93, Lei nº 12.527/11 e a Lei Orgânica Municipal.

IV - DO REGISTRO DOS PRESENTES

Na sessão estavam presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações e Contratos, nomeados através da portaria 1268 de 02 de maio de 2018, a Maria de Fátima V. Barros – Secretária Municipal de Educação e Cultura, o Sr. Deivid Vieira de Sousa - Engenheiro Civil, o Sr. Weder Rosa dos Santos - Contador Chefe.

Foi ausente o eminente representante da Assessoria Jurídica Municipal.

V - DA ABERTURA DOS TRABALHOS

Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão reunida, aguardou 15 (quinze) minutos. Após o prazo de tolerância, a Senhora Presidente deu andamento aos trabalhos, convidando os representantes das empresas presentes a entregarem os envelopes nº 01, contendo, os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" de acordo com o art.48, §3º, da Lei 8.666/93. Os envelopes de nº 02, contendo, as "PROPOSTA COMERCIAL E/OU DE PREÇOS", estavam devidamente lacrados e vistados sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação desde a data da última sessão, 31 de julho de 2018.

VI - DO CADASTRAMENTO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

Apresentaram documentação de "HABILITAÇÃO" - envelopes nº 1 para este certame, as empresas:

1) **E. NOVA ERA – EMPREENDIMENTOS NOVA ERA LTDA-ME**, CNPJ MF Nº 02.520.637/0001-34, representada pela Sra. KARLLA MARIA SANTANA CABRAL, CPF nº 268.681.211-72, RG nº 434255 SSP/DF, telefone: (61) 99664-3793 devidamente credenciada e o Sr. EDINALVIO MARQUES DE SOUZA cargo representante legal, CPF nº 012.217.621-92, RG nº 5787134 SSP/GO, telefone: (62) 99978-0983, eramartinho@yahoo.com.br.

2) **ELEVE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ MF Nº 25.371.499/0001-74, representada pelo (a) Sr (a) ADRIANO RODRIGUES SIMÃO, cargo representante legal, CPF Nº 028.380.091-76, RG nº 5112743 SSP/GO, telefone: (62) 98147-8434, orcamentos@eleveengenharia.com.br.

VII - DAS OCORRÊNCIAS

Recepcionado os envelopes lacrados e opacos, foram os mesmos verificados pelos membros da comissão e licitantes presentes, que após conferência minuciosa por parte das empresas abaixo relacionadas, não apresentaram nenhum questionamento.

1) **E. NOVA ERA – EMPREENDIMENTOS NOVA ERA LTDA-ME**, CNPJ MF Nº 02.520.637/0001-34, representada pela Sra. KARLLA MARIA SANTANA CABRAL, CPF nº 268.681.211-72, RG nº 434255 SSP/DF, telefone: (61) 996643793 devidamente credenciada e o Sr. EDINALVIO MARQUES DE SOUZA cargo representante legal, CPF nº 012.217.621-92, RG nº 5787134 SSP/GO, telefone: (62) 999780983, eramartinho@yahoo.com.br.

2) **ELEVE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ MF Nº 25.371.499/0001-74, representada pelo (a) Sr (a) ADRIANO RODRIGUES SIMÃO, cargo representante legal, CPF Nº 028.380.091-76, RG nº 5112743 SSP/GO, telefone: (62) 98147-8434, orcamentos@eleveengenharia.com.br.

VIII - DA SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA

Para aferição da documentação apresentada pelas empresas licitantes, por parte das

especializadas desta administração – engenharia e contabilidade, a Senhora Presidente determinou a suspensão da presente sessão pública pelo período de 01 (uma) hora, devendo ser retomada às 16h50min. Os envelopes contendo as propostas de preços devidamente lacrados e vistados continuam sob a guarda desta comissão.

IX - DO RELATÓRIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Diante da abertura, conferência e análise da DOCUMENTAÇÃO, sob o aspecto das exigências relativas a HABILITAÇÃO JURÍDICA, a REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA e a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, sabendo-se que cada empresa foi quantificada com base nos **itens 10.01, 10.02, 10.03 e 10.04** do edital em apreço.

X - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS ESPECIALIZADAS

Para uma melhor verificação dos documentos da empresa licitante, constantes dos autos deste processo, esta comissão solicitou parecer do Departamento Municipal de Contabilidade e do Engenheiro Civil do Município, com vistas à aferição quanto à documentação referente ao item **10.03 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** e **10.04 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, ambas do edital em questão.

Diante do parecer pertinente do Departamento de Contabilidade, e do Engenheiro Civil Fiscal do Município, bem como da análise minuciosa de toda a documentação, elaboramos o quadro abaixo, retratando a fidelidade, lisura, imparcialidade na condução de todo o processo, e do cumprimento das cláusulas e condições editalícias, conforme preconiza a Lei de Licitações e Contratos Públicos.

ELEVE ENGENHARIA LTDA

ATENDIDA.

Ocorrências na Sessão Pública de 05/09/18 contra a empresa:

Habilitação Jurídica

- (i) **E. NOVA ERA – EMPREENDIMENTOS NOVA ERA LTDA-ME CONTESTOU O FATO DA EMPRESA NÃO TER APRESENTADO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NUMERADOS E TERMO DE ENCERRAMENTO.**

Regularidade Fiscal e Trabalhista **ATENDIDA.**

Ocorrências na Sessão Pública de 05/09/18 contra a

empresa:
(i) NÃO HOUVE.

NÃO ATENDIDA.

Qualificação Econômica-Financeira Ocorrências na Sessão Pública de 05/09/18 contra a empresa:
(i) A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALENCIAS, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADA DATADA DE 28/06/2018 NÃO ATENDE AO ITEM 04.05.01 DO EDITAL.

ATENDIDA.

Qualificação Técnica (i) A empresa cumpriu a apresentação dos documentos solicitados, comprovando sua capacidade técnico-operacional e técnico-profissional.

Ocorrências na Sessão Pública de 05/09/18 contra a empresa:
(i) NÃO HOUVE.

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA LICITANTE

Discriminação	Un	Características	
		Exigidas	Apresentada
01 ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	m ²	713,42	97518 kg*
02 PISO CIMENTADO DESEMPENADO E/OU CERÂMICO	m ²	484,31	2150 m ²
03 PINTURA LATEX EM PAREDES	m ²	1.357,66	5536,00 m ²

OBS: → o item estrutura metálica para cobertura foi apresentado no atestado em kg, porem utilizando uma taxa de conversão cumumente utilizada pela litetura equivalente a 18 kg de aço por metro quadrado de área coberta, pode-se constatar que a área de estrutura de cobertura metálica do atestado abrange no minimo 5.417,66 m² de área.

E. NOVA ERA EMPREENDIMENTOS NOVA ERA – LTDA

Habilitação Jurídica NÃO ATENDIDA.

Ocorrências na Sessão Pública de 05/09/18 contra a empresa:

- (i) AUSÊNCIA DE CERTIDÃO INSS (ITEM 04.03.04);
- (ii) CERTIDÃO SIMPLIFICADA VENCIDA (ITEM 04.07.02.01.01);

ATENDIDA.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

Ocorrências na Sessão Pública de 05/09/18 contra a empresa:

- (i) NÃO HOUE.

ATENDIDA.

Qualificação Econômica-Financeira

Ocorrências na Sessão Pública de 05/09/18 contra a empresa:

- (i) NÃO HOUE.

NÃO ATENDIDA.

Ocorrências na Sessão Pública de 31/07/18 contra a empresa:

Qualificação Técnica

- (i) A EMPRESA NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE N° 1020180001125, E APRESENTOU UM ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA REFERENTE A OUTRA CERTIDÃO, QUE SEGUNDP O ATESTADO É DE N° 1020180001140.

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA LICITANTE

Discriminação	Un	Características	
		Exigidas	Apresentada
01 ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	m ²	713,42	4910 m ²
02 PISO CIMENTADO DESEMPENADO E/OU CERÂMICO	m ²	484,31	13720 m ²
03 PINTURA LATEX EM PAREDES	m ²	1.357,66	44180 m ²

OBS:→

XI - DO RESUMO GERAL DA HABILITAÇÃO E DA INABILITAÇÃO

QUADRO RESUMO DE HABILITAÇÃO	
Empresa / CNPJ MF	Descrição
E. NOVA ERA EMPREENDIMENTOS NOVA ERA LTDA	INABILITADA
ELEVE ENGENHARIA LTDA	INABILITADA

Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos, decidiu pela INABILITAÇÃO das empresas conforme o "quadro anterior".

XII - DA INCIDÊNCIA DE RECURSOS

Anunciado as empresas licitantes presente, o resultado apurado no item anterior, foi indagado sobre o interesse de interposição de recursos, quando foi manifestado interesse em tal direito, declarando na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, que pretende recorrer da decisão desta Comissão, que julgou os documentos de habilitação preliminar.

XIII - DA CONCLUSÃO

Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos, decidiu pela INABILITAÇÃO das empresas conforme o "quadro anterior", composto no item X, da presente Decisão. E, com fulcro no § 1º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93, após a publicação da presente, na imprensa oficial, abre-se o prazo para que as empresas participantes do pleito citado, caso queiram, possam manifestar-se.

A Comissão Permanente de Licitação, após de transcorrido o prazo recursal descrito no parágrafo anterior, que passa a contar após a publicação desta Decisão na imprensa oficial na forma da lei, intima as empresas E. NOVA ERA – EMPREENDIMENTOS NOVA ERA LTDA – ME e ELEVE ENGENHARIA LTDA, para dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis apresentarem nova documentação, de acordo com o item 06.01.05.04 do edital e em cumprimento ao artigo 48, § 3º da Lei 8.666.93.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão pública de análises, da qual para relatar os fatos, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da mencionada Comissão.


Carolina M. Brito Fonseca


CAROLINA MEDEIROS BRITO FONSECA
PRESIDENTE


RENÉ TAVARES DE SOUSA
SECRETÁRIO

Paula Mendes Cardoso Marques
PAULA MENDES CARDOSO MARQUES
MEMBRO


MARIA DE FÁTIMA V. BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


ELEVE ENGENHARIA LTDA
CNPJ MF Nº 25.371.499/0001-74
ADRIANO RODRIGUES SIMÃO
Representante Legal


E. NOVA ERA – EMPREENDIMENTOS
NOVA ERA LTDA-ME
CNPJ MF Nº 02.520.637/0001-34
EDINALVIO MARQUES DE SOUZA
Representante legal


E. NOVA ERA – EMPREENDIMENTOS
NOVA ERA LTDA-ME
CNPJ MF Nº 02.520.637/0001-34
KARLLA MARIA SANTANA CABRAL
Credenciada